



**DECRETO Nº 5.194, DE 03 DE JULHO DE 2.018.**

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5194 de 03 / 07 / 18

PUBLICADO em 04 / 07 / 18, no

diário Tribuna Secara, pág. 03

Edição nº 1116 Secara

*“Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 17 de julho de 2018 e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os festejos da tradicional festa da Padroeira do Município, do dia 12 a 16 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo garante economia significativa aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais, durante os festejos da tradicional festa da Padroeira do Município, será da seguinte forma:

a) Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de julho de 2018 (sexta-feira);

b) No dia 17 de julho de 2018 (terça-feira) o expediente terá início a partir das 13h.



**Paragrafo Único:** Excluem-se do previsto neste artigo os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralização, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área de saúde.

**Art. 2º** Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de julho de 2018.

**Paulo César Gonçalves Ladeira**  
Prefeito do Município de Carmo